



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7365 - Segunda-feira, 7 de outubro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 7 de outubro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 8 de outubro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA e **PRORROGA** a Portaria 931, de 01/12/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6898, para estender o mandato até 31/12/2024, ou até a posse dos novos Conselheiros eleitos no processo eleitoral, o que ocorrer primeiro, e alterar membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), designados para o biênio 2022/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 369, de 16 de janeiro de 1996, conforme abaixo, através da Portaria 578, de 07/10/2024 (Processo 21.0.000130173-7).

I - Para excluir:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Data de Saída
ANGELA MOLIN	1489003	Coordenadora	Presidente Suplente	SMAMUS	01/03/2024
KELLY DE SOUZA BARBOSA	1494473	Assessor VI	Titular	SMAMUS	01/03/2024
PAULO BRACK	-	Professor	Titular	INGA	28/08/2024
PEDRO MARIA DE ABREU FERREIRA	-	Professor	Suplente	IGRE	26/09/2023
CAMILA MADERS FONSECA COELHO	1350790	Assistente Administrativo	Sec. Executiva	SMAMUS	01/12/2024

II - Para incluir:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Data de Entrada

GABRIELA MARTINS BRASIL	1647121	Coordenadora	Presidente Suplente	SMAMUS	01/03/2024
FILIFE FERREIRA DA SILVEIRA	-	Professor	Suplente	IGRE	26/09/2024
RENATA DORNELLES BRASIL	987958	Assistente Administrativo	Sec. Executiva	SMAMUS	01/12/2024

MODIFICA a Portaria 036, de 17/01/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6932, que designou os membros para atuarem na qualidade de prepostos, em representação do Município, junto às Varas de Justiça do Trabalho, e alterações posteriores consoante Portaria 220, de 05/04/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6984, Portaria 746, de 02/10/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7108, Portaria 900, de 15/12/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7158, e Portaria 152, de 20/03/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7223, conforme abaixo, através da Portaria 556, de 13/09/2024 (Processo 21.0.000052552-6).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
LUCIANO FERREIRA FERRUGEM	1489623	Chefe de Unidade	SMAMUS	11/09/2024
JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO	1516620	Chefe de Unidade	SMAMUS	11/09/2024
CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	Assistente Administrativo	SMAMUS	11/09/2024
NATAN BRAZ DA SILVA	1513168	Assistente Administrativo	SMAMUS	11/09/2024

II – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	A contar de
JALHESA BARROSO PEREIRA	1631853	Assistente Administrativo	Titular	SMAMUS	11/09/2024
ANAJARA FIEDLER LOPES	1401491	Chefe de Unidade	Titular	SMAMUS	11/09/2024
TATIANA MAIA	1663038	Administrador	Titular	SMAMUS	11/09/2024
VALDIONOR DA ROSA FREITAS	449791/3	Auxiliar de Enfermagem	Suplente	SMS	07/08/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 30489367 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000109891-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALESSANDRA DOS				

SANTOS E MOREIRA	838734/5	MONITOR	SMED	21/08/2020 a 14/05/2024
AMANDA DA ROCHA COGO	1560506/1	FISIOTERAPEUTA	SMS	12/07/2021 a 11/07/2024
CAMILA DA SILVA OLDANI	1370367/2	MONITOR	SMED	21/07/2021 a 20/07/2024
CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS	1019384/2	MONITOR	SMED	04/08/2021 a 03/08/2024
CAROLINA ROSA DA SILVA	328320/2	ECONOMISTA	SMPAE	02/08/2021 a 01/08/2024
CLAUDETE VETTORAZZI	1215418/2	MONITOR	SMED	19/07/2021 a 18/07/2024
CLENIR TAVARES FERREIRA	1228650/2	MONITOR	SMED	19/07/2021 a 18/07/2024
DANIEL SAN RODRIGUES	1397249/2	MONITOR	SMED	27/07/2021 a 26/07/2024
DARLIN REGINA FERREIRA MARQUES	957176/2	MONITOR	SMED	22/07/2021 a 21/07/2024
EMANUELLE MORAIS VITORINO DE OLIVEIRA	1560301/1	MONITOR	SMED	26/07/2021 a 25/07/2024
GRAZIELE DA SILVA FERREIRA	1558650/1	FISIOTERAPEUTA	SMS	12/07/2021 a 11/07/2024
KETHELEN RODRIGUES GUEDES	1471511/2	MONITOR	SMED	28/07/2021 a 27/07/2024
LEONARDO KRASKIN VITAL	1437763/2	MONITOR	SMED	26/07/2021 a 25/07/2024
LETICIA CAGLIARI	1526600/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	13/07/2020 a 21/12/2023
MARIANA TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	1497332/2	MONITOR	SMED	23/07/2021 a 22/07/2024
NATALIA ROTH	1562614/1	MONITOR	SMED	06/08/2021 a 05/08/2024
PAULA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1466305/2	MONITOR	SMED	26/07/2021 a 25/07/2024
THAIS CAVALHEIRO MORAES VILANOVA	1296795/2	MONITOR	SMED	30/07/2021 a 29/07/2024
THIELI ARAUJO ORIGE	1560247/1	MONITOR	SMED	27/07/2021 a 26/07/2024
VITORIA DA COSTA MORAES	1522485/1	ENFERMEIRO	SMS	17/04/2020 a 16/08/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 1123, com 3.597,07m², através da Portaria 30482959 de 01/10/2024 (Processo 18.0.000053417-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
91413/2024	CONSTRUTORA REX LTDA 88.251.400/0001-10 TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA 07.292.419/0001-03 TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 90.498.825/0001-70	de 10/11/2024 a 09/11/2025	CAMILA LACERDA COUTO 1087185	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	CAMILA LACERDA COUTO 1087185

MODIFICA a Portaria 29166587/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 28/06/2024, que designou os Fiscais de Contrato e Serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, Contrato nº 79.914/2022, Termo Aditivo registrado SECON 91371/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, que passa a ser os servidores relacionados abaixo, com vigência de 12 (doze) meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025, através da Portaria 30520193 de 02/10/2024 (Processo 21.0.000116968-5).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606/03	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	11209013/02
Fiscal de Serviço	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	11209013/02	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606/03
Fiscal de Serviço	LETIERE FERRAZ LOPES	1497952/01	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	11209013/02
Fiscal de Serviço	VINICIUS LAVANDOSCKI VIANNA JOSE	1663160/01	FERNANDA DE LIMA RICARDO	1627961/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras: ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, matrícula 491989/3, Auditor de Controle Interno, ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 439906/4, Assistente Administrativo, ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES, matrícula 790361/2, Assistente Administrativo, MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS CAVALHEIRO, matrícula 436668/1, Assistente Administrativo, DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 1155474/1, Assistente Administrativo, e ANA MARIA MOREIRA COUTO, matrícula 441093/1, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30534709 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000111330-1)

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE o Inquérito Administrativo Disciplinar SEI nº 20.0.000117562-0, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 014/2020, através da Portaria 012, de 04/10/2024 (Processo 20.0.000117562-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 30509014/2024, publicada no DOPA em 03/10/2024, Edição 7663, quanto à vigência que passa a ser por 06 meses, a contar de 01/10/2024, e não como constou, e designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86227/2023 e Aditivo 91508/2024, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 89.398.473/0001-00, para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para propiciar acesso à internet à populações vulneráveis em territórios definidos, por Dispensa de Licitação em atenção ao PAI - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE INVESTIMENTOS, através da Portaria 30559506 de 04/10/2024 (Processo 23.0.000100910-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	DÉBORA DA SILVA SCHARDOSIM	1636820-1	MAURO SERGIO RODRIGUES	150445201
Fiscal de Serviço	HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES	981105-3	MELISSA CRISTINA MEDEIROS DE MELLO	155792002

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ VASCONCELOS SALATINO, 873710/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49500020, substituindo MONICA SOUZA DA CONCEICAO, 1436961/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 07/10/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 114 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000109195-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, matrícula 556674, Biólogo, a afastar-se do Município de 13/10/2024 a 17/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVI Congresso de Ecologia do Brasil, em São Lourenço/MG, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30544782, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000112325-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RICARDO REUTER PEREIRA, matrícula 705965/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se de suas atividades laborais, no período de 10 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Congresso Internacional de Educação da PUCRS na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30535193 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114172-0).

DESIGNA, para o período de 25/09/2024 a 24/09/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021, e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 85361/2023, Termo Aditivo SECON 91370/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, e a Idea Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.975.597/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à SMELJ, através da Portaria 30538391, de 03/10/2024 (Processo 23.0.000087057-9).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato SECON	Termo Aditivo SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
85361/2023	91370/2024	De 25/09/2024 a 24/09/2025	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. 23.0.000087057-9	ADAIR IANECZEK Administrador 1646931/01	FERNANDO BRUNO RIETH Professor M5 1079174/01	CARLA ZAMBIASI Arquiteto 825144/05	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01

MODIFICA, a contar de 18/09/2024, a Portaria 30184341 de 09/09/2024, que por sua vez retificou a Portaria 29145411 de 25/06/2024, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato substituto, o servidor ROMOALDO BARCELOS, 1659332/01, Assistente Administrativo, pelo servidor RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/09, Diretor-Geral, substituindo para as atividades de Fiscal de Serviço titular, posto Praça Tristezense, o servidor ROMOALDO BARCELOS, 1659332/01, Assistente Administrativo, pelo servidor CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO, 1606018/01, Assessor IV, substituindo para as atividades de Fiscal de Serviço Titular, posto CECORES, o servidor CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO, 1606018/01, Assessor IV, pelo servidor PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, 1091840/09, Assessor VI, do Contrato registrado sob o nº 78751/2022, Termo Aditivo SECON 89920/2024, PE 506/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001-25, para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 30546331, de 04/10/2024 (Processo 22.0.000022186-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 24960855/2023 e a Portaria 24752637/2023, ambas de 18/08/2023 e publicadas no DOPA em 08/09/2023, **INCLUINDO** a servidora LUCIANA DE AGUIAR PIVETTA, matrícula 438914/04, e **EXCLUINDO** a servidora CELIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula 1262394/01, pelo período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para atuar respectivamente, como Gestor titular de Parcerias firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas Escolas Integrais, Básicas e Especiais e como Gestor suplente de Parcerias firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 30545331 de 04/10/2024 (Processo 19.0.000056778-0).

CONCEDE, a REGIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 798414/04, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/06/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 30510904, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000114608-0).

CONCEDE, a SCHEILA SANTOS SERRATE, matrícula 1095404/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30511578 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000114632-3).

CONCEDE, a DIEGO FERREIRA JANKUS, matrícula 1575538/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30515576 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000114812-1).

CONCEDE, a RAFAELA MONTICELLI SCHUMACHER, matrícula 1672207/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30509589 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000114532-7).

CONCEDE, a CARLA ADRIANA FERNANDES JANUARIO, matrícula 995074/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30536397 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000115415-6).

CONCEDE, a NICOLE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1637185/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30537028 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000115446-6).

CONCEDE, a BÁRBARA SALERNO COLLATTO, matrícula 1499785/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30537951 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000115495-4).

CONCEDE, a PAULO SERGIO DUTRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1576577/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30538445 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000115503-9).

DESIGNA, a contar de 27/09/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 90799/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 29.323.691/0001-46, com vigência de 05 (cinco) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para a Secretaria Municipal de Educação (EMEF). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30550572, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000078766-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	545950	Bióloga	TATIANA RITA WEISSHEIMERS	18507602	Assessor V
Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 223, de 02/08/2024, publicada em 05/09/2024, na Edição 7343, que designou os membros para comporem o FÓRUM PNAB, conforme o instituído no Art 3º do Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024, que deverá providenciar e estabelecer os critérios de seleção e de ações afirmativas que norteará o desembolso financeiro dos recursos recebidos através do art. 7º, I da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, excluindo VITOR HUGO NARCISO, e incluindo ANA LUIZA FERNANDES, como representante da área do Carnaval, através da Portaria 257 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000082446-8).

CONCEDE, à servidora MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, 1609874/1, Assessor IV, da Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, nível 06, no período de 31/08/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao o Contrato nº 70650 (L.1149-D - PGMCD Nº 766 - SC/788), com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 251 de 30/09/2024 (Processo 23.0.000092070-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 45916404, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30534690 de 03/10/2024 (Processo 23.0.000038757-6).

CONCEDE, à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1431625-02, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 73382/2020 - SEI 20.0.000036892-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30534615 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000097500-5).

CONCEDE, ao servidor MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, matrícula 1319370-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30535870 de 03/10/2024 (Processo 23.0.000075216-9).

CONCEDE, ao servidor ROBERTO ARNT TARRAGO, matrícula 150554-03, Engenheiro Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 05/09/2024 a 04/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79464/2022 - SEI 22.0.00007883-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30536142 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000081708-6).

CONCEDE, à servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 330386/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/09/2024 a 27/12/2024 em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 74826/2021 - SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30537252 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000075970-1).

CONCEDE, à servidora GRAZIELA FEDERIZZI, matrícula 110928601, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30537367 de 03/10/2024 (Processo 23.0.000074691-6).

CONCEDE, ao servidor LAÉCIO MACHADO, matrícula 586022/1, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 09/09/2024 a 09/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91026/2024 – SEI 23.0.000060011-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30537461 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000101520-2).

CONCEDE, ao servidor EVERTON DE OLIVEIRA MARCILIO, matrícula 126193201, cargo Auxiliar de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30537686 de 03/10/2024 (Processo 23.0.000061278-2).

DESIGNA TATIANA DE SOUZA, 1129023/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Ambulatório de Especialidades IAPI/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, substituindo BEATRIZ SCHLEE PLETSCH, 336080/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Férias, de 09/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29983869 de 26/08/2024 (Processo 21.0.000118690-3).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73003/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 19/04/2023 a 18/04/2025, através da Portaria 30551074, de 04/10/2024 (Processo 21.0.00000499-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Titular)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/08/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/08/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/08/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/08/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/08/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	01/08/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/08/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	01/08/2023
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	23/09/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
OLAVO MACHADO TORRES (Titular)	PACS	463696/02	Médico	03/05/2021
MARLISE EICHWALD (Suplente)	PACS	469613	Enfermeiro	23/02/2023

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71630/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade de Infectologia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 06/03/2020 a 05/03/2025, através da Portaria 30555007, de 04/10/2024 (Processo 19.0.000151243-1).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ (Titular)	1629778	Administrador	23/09/2024

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
DAILA ALENA RAENCK DA SILVA (Titular)	DAPS	835344	Enfermeiro	10/04/2023
ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA (Suplente)	DAPS	48666001	Auxiliar de Enfermagem	10/04/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
DANIEL HEISLER TASSINARI (Titular)	HMIPV	81257501	Médico Clínico-Geral	01/09/2024
BRYAN PELLEGRIN ANSUJ (Suplente)	HMIPV	132495002	Médico Especialista	01/09/2024
ALESSANDRA MARTINS GEMELLI (Titular)	SAE Vila dos Comercíarios	1522469	Enfermeiro	08/04/2021
INGRID KRILOW (Suplente)	SAE Vila dos Comercíarios	29478.3.0.	Enfermeiro	27/03/2020
VANESSA VERONA (Titular)	SAE IAPI	200703	Enfermeiro	08/12/2022
MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI (Suplente)	SAE IAPI	1319353	Farmacêutico	27/03/2020
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO (Titular)	SAE Santa Marta	827270/02	Enfermeiro	08/12/2022
EUDOXIA BEATRIZ MELLEU SEHN (Suplente)	SAE Santa Marta	47083402	Técnico em Enfermagem	02/08/2021

FAZ CESSAR, em 30/09/2024, em relação à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1431625-02, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28288571/2024, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30534581 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000097500-5).

FAZ CESSAR, a contar de 23/09/2024, a Portaria 30486335/2024, de 01/10/2024, no que se refere à designação da servidora FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, matrícula 1629778, Administrador, como Gestora de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 73003/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ n° 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 19/04/2023 a 18/04/2025, através da Portaria 30551020, de 04/10/2024 (Processo 21.0.000000499-2).

FAZ CESSAR, em 22/09/2024, em relação à servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 330386/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28291325 de 08/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30537223 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000075970-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 04/10/2024, JEFERSON KUMMER BITTENCOURT, 877960/03, efetivo, do cargo de Agente de Saneamento, OP21504, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30552006 de 04/10/2024 (Processo 24.10.000009186-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , de 03/09/2024 a 03/01/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30536715 de 03/10/2024 (Processo 20.10.000003217-0).

CONCEDE, a JONAS CLECIO ABICH, 717487/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/ Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , de 17/08/2024 a 16/08/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30537750 de 03/10/2024 (Processo 24.10.000008333-7).

CONCEDE, a JAQUESON LEAL MEDINA, 728606/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/ Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , de 17/08/2024 a 08/04/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30536753 de 03/10/2024 (Processo 24.10.000000541-7).

CONCEDE, a LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional III/Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , de 01/08/2024 a 08/04/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30537700 de 03/10/2024 (Processo 23.10.000007293-3).

DESIGNA PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 1082469/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86300000, substituindo FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 11/11/2024 a 25/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30539131 de 03/10/2024 (Processo 24.10.000002462-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, Técnico Social - Psicólogo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato FASC 012/2020 - Contrato Registrado SECON nº 72528 - Termo Aditivo V Contrato Registrado nº 322/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 714, de 04/10/2024 (Processo 24.15.000004946-1).

CONCEDE, ao servidor DEMETRIUS VON GROLL, 1668633/02, Assistente Administrativo, Adido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 02, no período de 05/08/2024 a 04/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado 337/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 712, de 04/10/2024 (Processo 24.15.000005031-1).

DESIGNA, em substituição, ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA, 988628/04, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, em virtude de férias do titular, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 441597/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 710, de 03/10/2024 (Processo 24.15.000000684-3).

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, em virtude de impedimento legal da titular, SAMANTHA LUCHESE GONCALVES, 1469410/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 711, de 04/10/2024 (Processo 24.15.000004986-0).

DESIGNA MARCIA ELISA DOS SANTOS GARCIA, 1306243/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Centro POP III, 70504003, a contar de 02/10/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 713, de 04/10/2024 (Processo 24.15.000003960-1).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR, matrícula 19593, Técnico de Informática - Programação, como Fiscal de Serviço, para atuar no Contrato nº 005/2023, firmado com a PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.124.582/0001-04, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 097 de 01/10/2024 (Processo 23.16.000014424-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 313, de 30/09/2024 (Processo 24.13.000005388-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
54371	YARA SANTOS DE ANDRADE	20/09/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 311 de 04/10/2024 (Processo 24.13.000005375-8).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
138608	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	20/09/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 314 de 04/10/2024 (Processo 24.13.000005410-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
692971	LOTHARIO DARIO SAUTHIER	17/09/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 315 de 04/10/2024 (Processo 24.13.000005427-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
673320	JOELCI FABRIS CAVEDON	25/09/2024

INCLUI, no Quadro de Inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(s) beneficiário(s) de aposentadoria, face ter efetuado o recadastramento ou

prova de vida, restabelecendo o pagamento do respectivo benefício, com base no artigo 84, § 3º da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 312 de 30/09/2024 (Processo 24.13.000000337-8).

Matrícula	Nome	Data de Inclusão
622518	ADÃO DOS SANTOS FERREIRA	27/09/2024

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000114573-4 – DEFERE, em 03/10/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS, no segundo semestre de 2024, no período de 02/10/2024 a 15/01/2025, efetuado pela servidora RUTE VIEGAS NUNES, matrícula 1084976/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000075415-0 - DEFERE, em 30/09/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras, na UFRGS, pelo período de 23/09/2024 a 18/01/2025, requerido pela servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000094176-3 – TORNA SEM EFEITO, a contar de 15/09/2024, o deferimento referente à solicitação de redução de carga horária de FATIMA GRONITZCKY EICHENBERG, 481698-01, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Endodontia, concedida a contar de 27/12/2023, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005387-1 - DEFERE, em 02/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELISETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2566/2024.

Processo 24.13.000005114-3 - DEFERE, em 02/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por DILMAIR JOSÉ PINTO CORRÊA, matrícula 638125, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2565/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005351-0 – INDEFERE, em 03/10/2024, o pedido de reconsideração realizado pela servidora ALINE JUNQUEIRA MENDES, 33560.8 01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000006586-6 – INDEFERE, em 03/10/2024, o pedido de revisão realizado pelo servidor PEDRO ROSS DE CASTRO, matrícula 723633, Auxiliar Eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000004256-0 – INDEFERE, em 03/10/2024, o pedido de reconsideração realizado pela servidora CARLA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 436401, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000005116-0 – INDEFERE, em 03/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ZELMA ZEMBRUSKI MORAIS, 47921.7 01, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 081/2024
CONCURSO PÚBLICO 793

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO 24.0.000016770-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC torna pública:

1. As Notas Preliminares da Prova de Títulos, conforme Anexo Único, deste Edital.

1.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às Notas Preliminares da Prova de Títulos, poderão fazê-lo no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, conforme previsto no Anexo I - Continuação do Cronograma Estimado de Execução do Edital de Retificação 060/2024, através do Formulário *Online* de Recurso – Notas Preliminares da Prova de Títulos que estará disponível no portal da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Notas Preliminares da Prova de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_503926_1.pdf

**EDITAL DE ABERTURA 080/2024
CONCURSOS PÚBLICOS 796 A 810
MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR – DIVERSAS ÁREAS
PROCESSO 24.0.000112215-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, conforme o que consta nos autos dos Processos 24.0.000019120-1, 24.0.000051435-3 e 24.0.000032257-8 e Deliberações nº 073/2024, nº 130/2024 e nº 129/2024 torna público que realizará Concursos Públicos, sob a Coordenação Técnico-Administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo dos cargos de Monitor, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fisioterapeuta, Nutricionista e Professor – Diversas Áreas, lotado no quadro de pessoal da Administração Direta, bem como para formação de cadastro de reserva (C. R.), de acordo com as Leis Municipais nº 6.309/1988 e nº 6.151/1988, e alterações posteriores. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 11.496/96, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do presente certame.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Porto Alegre e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.

1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos, com formação escolar de nível médio ou superior, conforme requisitos de provimento do Cargo, conforme descrito no item 2.1.

1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo, dar-se-á por três modos:

- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
- c) modo de acesso de Pessoa Negra (PN).

1.3.1 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa com Deficiência e/ou de Pessoa Negra deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.

1.4 As provas serão aplicadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.

1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.6 Das etapas dos Concursos Públicos.

1.6.1 Para os cargos de Nível Médio e de Nível Superior:

a) Contemplará apenas 01 (uma) etapa de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6.2 Para os cargos de Professor (exceto Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos).

1.6.2.1 Contemplará 02 (duas) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Provas de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório.

1.6.3 Para o cargo de Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos.

1.6.3.1 Contemplará 03 (três) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Provas de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório; e
- c) 3ª Etapa: Prova de Proficiência em Libras, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados e o candidato ser eliminado do respectivo Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos Cargos;
- b) Anexo II – Cronograma Estimado de Execução;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas e Proficiência em Libras;
- d) Anexo IV – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) Em jornal de grande circulação;
- c) No *site* da Fundação La Salle: www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- d) Em caráter meramente informativo haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre prefeitura.poa.br/smap.

1.11 O atendimento aos candidatos na Sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP 92010-242 – Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 – Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Vagas:

2.1.1. Nível Médio:

Cód. CP	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas Pessoa Negra (PN)	Reserva de vagas Pessoa com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS/ ESCOLARIDADE EXIGIDA
796	Monitor	01 + C.R.	-	-	- Ensino Médio completo E curso de formação específica com certificado emitido por Instituição legalmente reconhecida, em: a) Atendente de Creche ou Recreacionista, com no mínimo 100 (cem) horas concluído até 2002; OU b) Educador Assistente, com no mínimo 100 (cem) horas concluído até janeiro de 2016; OU c) Profissional de Apoio à Educação Infantil, com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas concluído a partir de 2015.

2.1.2 Nível Superior:

--	--	--	--	--	--

Cód. CP	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas Pessoa Negra (PN)	Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS/ ESCOLARIDADE EXIGIDA
797	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	01 + C.R.	-	-	- Curso de graduação completo, na modalidade Bacharelado em Áreas relacionadas à Tecnologia da Informação.
798	Fisioterapeuta	01 + C.R.	-	-	- Curso de graduação completo em Fisioterapia; E - Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO-5)
799	Nutricionista	01 + C.R.	-	-	- Curso de graduação completo em Nutrição; E - Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2)

2.1.3 Professores – Diversas Habilitações:

Cód. CP	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas Pessoas Negras (PN)	Reserva de vagas Pessoas com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS/ ESCOLARIDADE EXIGIDOS
800	Professor - Artes	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Artes; OU - Licenciatura plena em Teatro; OU - Licenciatura plena em Artes Visuais; OU - Licenciatura plena em Música; OU - Licenciatura plena em Dança; OU - Licenciatura plena em Educação Artística; OU - Licenciatura plena em Artes Cênicas; OU - Licenciatura plena em Artes Plásticas.
801	Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Biologia; OU - Licenciatura plena em Ciências Biológicas; OU - Licenciatura plena em Ciências; OU - Licenciatura plena em História Natural; OU - Licenciatura plena em Física; OU - Licenciatura plena em Química.
802	Professor - Educação Física	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Educação Física; E - Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS.
803	Professor - Filosofia	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Filosofia.
804	Professor - Língua Espanhola	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Letras - Espanhol; OU - Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Espanhol de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.
805	Professor - Língua Inglesa	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Letras - Inglês e Literatura da Língua Inglesa; OU - Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Inglês de no

					mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.
806	Professor - Língua Portuguesa	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Letras - Português.
807	Professor - Matemática	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura plena em Matemática; OU - Licenciatura plena em Ciências/Matemática; OU - Licenciatura em Ciências, com habilitação em Ciências e Matemática de 1º grau.
808	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura Plena em Educação Especial - Deficiência Mental ou Intelectual; OU - Qualquer Licenciatura Plena com curso de especialização (pós-graduação), com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, em: a) Educação Especial; OU b) Atendimento Educacional Especializado; OU c) Educação Inclusiva.
809	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Visual	01 + C.R.	-	-	- Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Deficiência Visual, com no mínimo 300 (trezentas) horas.
810	Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos	01 + C.R.	-	-	- Licenciatura Plena em Educação Especial/ Deficiência da Áudio-comunicação/Deficiência Auditiva; OU - Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva), com no mínimo 300 (trezentas) horas; OU - Magistério com curso de Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva) de no mínimo 300 (trezentas) horas.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital de Abertura 080/2024 - Na íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504114_1.pdf

Anexo I - Das Atribuições do Cargo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504114_2.pdf

Anexo II - Cronograma Estimado de Execução

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504114_3.pdf

Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas e da Proficiência em Libras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504114_4.pdf

Anexo IV – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504114_5.pdf

EDITAL 071/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 23.0.000042444-7

A PROCURADORIA-GERAL DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação do candidato listado abaixo, aprovado no Processo Seletivo 003/2023 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

PSS 003/2023 - LOTAÇÃO BRASÍLIA/DF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	PAULO VITOR DE SOUZA VALE

1. O candidato convocado deverá manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 14/10/2024 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 15/10/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2024
PROCESSO 24.0.000114117-8

Dispõe sobre o procedimento referente à aprovação e licenciamento do parcelamento do solo, de edificações e obras em geral, nos termos do Decreto nº 22.392/2024, que dispõe sobre os projetos vinculados à demanda habitacional prioritária, nos termos da Lei Complementar nº 1.022/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento de edificação ou de parcelamento de solo, sobre a apresentação gráfica dos projetos e sobre os documentos para emissão do habite-se para os empreendimentos enquadrados no Decreto nº 22.392/2024.

Art. 2º Serão utilizados, no âmbito dos Processos vinculados ao Decreto nº 22.392/2024, os Anexos 1 a 4 e 7 da Instrução Normativa SMAMUS nº 005/2022 e suas atualizações, conforme segue:

I - Anexo 1 - Documentação aprovação de projeto e/ou licenciamento da obra (atualizado pelo Anexo I da IN 013/2023);

II - Anexo 2 – Apresentação gráfica edificação e parcelamento de solo;

III - Anexo 3 – Planilhas de áreas (atualizado pelo Anexo I da IN 013/2023);

IV - Anexo 4 – Padrão selo (atualizado pelo Anexo I da IN 013/2023);

V - Anexo 7 – Documentação para emissão de habite-se (atualizado pelo Anexo I da IN 003/2024).

Art. 3º Será utilizado, no âmbito dos processos vinculados ao Decreto nº 22.392/2024, o Anexo VII (Comunicação da conclusão das fundações) do Decreto nº 19.741/2017 e suas atualizações.

Art. 4º Integra esta Instrução Normativa o Anexo I - Documentação para solicitar diretrizes de parcelamento do solo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Documentação para solicitar diretrizes de parcelamento do solo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5364_ce_504024_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 453/2024

PROCESSO 24.0.000109389-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC - CNPJ 06.109.307/0001-01.

OBJETO: Anuidade relativa ao ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108201-2911-33903929.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000053417-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 30.132, fl. 214, Livro 444-D, DL 001/2004.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 91413/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REX S.A., inscrita no CNPJ nº 88.251.400/0001-10, TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.292.419/0001-03, e TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO S. A., CNPJ nº 90.498.825/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 1123, com 3.597,07m².

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO. 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 – O reajuste previsto no item 5.2 do Contrato, não será concedido posteriormente. 2.2 - A CONTRATADA, expressamente, aceita que não terá reajuste, ficando ciente que não poderá ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: DL 001/2004.

BASE LEGAL: art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91 e art. 62, § 3º, I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2024 – PROCESSO 24.0.000088566-1, para aquisição de materiais hospitalares - aparelho de fototerapia e laserterapia, *laser* sem fio para biomodulação, esterilizador infravermelho, criocautério dermatológico, incubadora biológica, calorímetro microprocessado, macas fixas com colchonete e escada 02 degraus em aço inox, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2024 – PROCESSO 24.17.000002623-7, para a contratação de empresa para execução do cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) da Área Operacional da Lomba do Pinheiro (AOLP) no Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 327/2024 – PROCESSO 24.0.000023147-5, para aquisição de Caixa de Som Amplificada *Bluetooth* Portátil com microfone para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2024 – PROCESSO 24.0.000085739-0, para a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete *PICK-UP* com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024 – PROCESSO 24.0.000067558-6, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE E DERIVADOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 03, 06.

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

ITENS: 04, 07.

VENCEDOR: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

CNPJ: 00.418.282/0001-41.

ITENS: 09, 11, 12, 13.

VENCEDOR: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI.

CNPJ: 42.146.652/0001-91.

ITEM: 02.

VENCEDOR: NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.727.723/0001-07.

ITENS: 01, 05, 08, 10, 14.

DESERTOS.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 71 da Lei Federal 14.133/21:

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2024 – PROCESSO 24.0.000065729-4, para a contratação de empresa para manutenção e reparos de cobertura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Diante dos fatos supervenientes trazidos pelo órgão requisitante no Despacho 30323227 do Processo em epígrafe.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 258/2024 – PROCESSO 24.0.000086334-0, para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha – bebedouros e purificadores de água, cafeteira e chaleira/jarra elétrica, fornos micro-ondas, refrigeradores, fogões e *buffet* 06 cubas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 13.

VENCEDOR: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 55.265.519/00001-93.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

CNPJ: 73.865.008/0001-94.

ITEM: 09.

VENCEDOR: FRANCIELE LETRO LTDA.

CNPJ: 47.646.580/0001-52.

ITENS: 08, 10 E 11.

VENCEDOR: LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 53.645.098/0001-09.

ITEM: 12.

VENCEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 41.340.483/0001-50.

ITEM: 07.

VENCEDOR: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 48.042.994/0001-35.

ITENS: 01 E 04.

VENCEDOR: PREMIER COMERCIO D MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 50.605.706/0001-55.

ITEM: 06.

VENCEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.344.050/0001-97.

ITEM: 05.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2024 – PROCESSO 24.0.000061233-9, contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas do Secretário Municipal da Fazenda.

LOTE: 01.

VENCEDOR: DUDA MB TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 30.951.652/0001-72.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 274/2024 – PROCESSO 24.0.000088232-8, para aquisição de Persiana vertical PVC, 0,04 mm, com instalação, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II -

Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 22 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM PROCESSO 24.0.000086913-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para execução dos serviços de Execução de Sondagens *SPT (Standard Penetration Test)* a serem realizados em locais dentro do Município de Porto Alegre. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme Doc. SEI 30369498.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 - PROCESSO 24.0.000045048-7, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de prevenção e proteção para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALOR: LOTE 06 - ITEM 01 (R\$ 573,45).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024 a 02/10/2025.

FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 20.604.417/0001-70.

VALOR: LOTE 01 - ITEM 01 (R\$ 36,80).

VALOR: LOTE 05 - ITEM 01 (R\$ 170,90).

VALORES: LOTE 08 - ITEM 01 (R\$ 26,55), ITEM 02 (R\$ 26,55), ITEM 03 (R\$ 26,55), ITEM 04 (R\$ 26,55), ITEM 05 (R\$ 6,04), ITEM 06 (R\$ 6,00) e ITEM 07 (R\$ 5,97).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024 a 02/10/2025.

FORNECEDOR: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 52.280.387/0001-80.

VALORES: LOTE 04 - ITEM 01 (R\$ 10,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024 a 02/10/2025.

FORNECEDOR: S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 91.777.078/0001-72.

VALORES: LOTE 11 - ITEM 01 (R\$ 13,30) e ITEM 02 (R\$ 39,72).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024 a 02/10/2025.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2024 – PROCESSO 24.0.000008552-5, para a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos com o Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: Transmapa Transportes Ltda.

CNPJ: 05.835.010/0001-60.

LOTE: 02.

VENCEDOR: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.10.000006718-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME, CNPJ nº 43.740.473/0001-38. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.0.000118624-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, CNPJ 29.332.481/0001-14. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma

digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.0.000102587-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 249, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, comunica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, INSTITUTO DE SAUDE - MBR, Inscrição Municipal nº 267.739.2.9, da INTIMAÇÃO PRELIMINAR nº 46 /2024, contra este lavrada por meio do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000110477-9, para início da Ação Fiscal nº 000043/2024, referente ao período 01/01/2019 a 31/08/2024. Segundo o artigo 269, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, considera-se intimado o contribuinte na data da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

THAIANY SCHWANTES DE SOUZA, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

ELIZA CHAVES FRANÇA AMORIM, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 23.0.000011945-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91316/2024.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Robert Fabian Loyarte Lascano.

OBJETO: O Próprio Municipal situado da Rua da República, 471.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 21.505, de 30 de maio de 2022.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 21.0.000108668-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 90640/2024.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 092.702.067/0001-96.

OBJETO: O Próprio Municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 01 – 02 Caixas Eletrônicos – BPIII-1 e BMIII-1 – Quadrante 03, com área total de 4,00m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista “serviço bancário”.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR: Outorga mensal no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município; Decreto Municipal nº 21.285, de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335, de 20/01/2022, 21.384, de 10/02/2022, 21.423, de 23/03/2022, 21.424, de 23/03/2022, 21.435, de 31/03/2022, 21.891, de 28 de fevereiro de 2023.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000116821-5	QUINTAL DO COOLER LTDA	415483	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
	SANDRO		Art. 47, I	

23.0.000109506-4	ISRAEL DE OLIVEIRA	489034	LEI 2.779/2020	ADVERTÊNCIA
23.0.000159397-8	BEEHIVE CASA DE CULTURA BAR E RESTAURANTE LTDA	221333	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000053888-4	LUIZ TEIXEIRA	1023508	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000054390-0	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	1011941	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000053908-2	ALMIRO EUGENIO MUNIZ SOARES	494015	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000023152-5	AMANDA LETICIA MARTINS QUINTANA	489222	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 415,7335 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000067693-4	LUCIANO SILVA UARTE	489653	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000064124-3	EDSON PRESTES DOS SANTOS	494018	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000003754-0	JEFERSON DA SILVA FRANCA	386196	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000012056-8	J M C MARIENSE EVENTOS	1012139	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000007117-6	ROMANO BORSATTO	221400	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000159497-4	ANDREIA CARDOSO DA SILVA	492590	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

		AUTO DE		
--	--	----------------	--	--

PROCESSO	AUTUADO	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000136115-5	SOCIEDADE ESPORTIVA RECANTO DA ALEGRIA - SOERAL	221705	ART. 29-C, I, "a", LC 012/1975	CANCELADO
24.0.000111663-7	ADAMA NDIAYE	1014606	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000091001-9	ARIADNE CACERES COSTA	385758	Art. 29-C, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000066354-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com Instituto Caldeira, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva Federal de número 1984.0002/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas ao Instituto Caldeira - visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a

dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas pelo Órgão gestor;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Caldeira, beneficiada pela Emenda Parlamentar Federal abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
1984.0002/2024	R\$ 1.000.000,00	24.0.000066354-5

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000076070-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025153, fundamentada na Decisão Administrativa nº 229/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Cristiano Hanatzke - ME, CNPJ nº 27.649.632/0001-37.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.013413.14.7, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA WILTON RENE SARAIVA ANDRADE, CPF nº 445.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 403/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152781, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 388/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato

com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.013413.14.7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152781, fundamentada na Decisão Administrativa nº 403/2019 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: WILTON RENE SARAIVA ANDRADE – CPF nº 445.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.010616.13.6, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA MARIA ROSA GAMA, CPF nº 294.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 803/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 129132, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 389/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000018724-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023963, fundamentada na Decisão Administrativa nº 110/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Vera Lucia Ressel, CPF nº 316.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000016459-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023977, fundamentada na Decisão Administrativa nº 072/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs, a Eliane Terezinha Santos Carvalho, CPF nº 477.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000029403-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86278/2023.

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINSITRATIVA REGISTRADO PGM/ANO: 91543/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINSITRATIVA: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos. Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 2024/54, no valor total de R\$ 27.585,54 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no dia 11/01/2024, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 24.0.000029403-5.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 a 31/03/2024.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 27.585,54 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 7501, Fonte de Recurso 1500001.001, Subação 4212, Natureza 339039 22.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000064743-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000064743-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Marco Antônio Pereira dos Reis, CPF nº 290.XXX.XXX-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa não conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024250, eis que intempestivo, e no mérito, mantém a decisão proferida pelo Colegiado da SMAMUS, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples no valor de 1187,8100 UFMs.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR

NOTIFICAÇÃO: 0/12/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.

OBJETO: Papel Toalha.

MOTIVO: Material entregue a menor.

EMPRESA: Oeste Produtos de Limpeza LTDA., CNPJ nº 44.639.579/0001-02.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por meio da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado, em atenção à Ata de Registro de Preços 28938872/2024, Notas de Empenhos nºs 587/2024 e 703/2024, originadas do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 24.0.000010278-0, tendo em vista: Segundo a descrição do registro de preço o material deveria atender a seguinte descrição: "Papel toalha, creponado, intercalado, super branco, não reciclado, medida mínimas 23x20cm, 02 dobras, em fardo com 1250 folhas", ocorre que por ocasião das entregas em 12/09/2024 (150 fardos) e em 30/09/2024 (200 fardos) recebemos fardos de 1000 folhas, ou seja, ficaram faltando 87500 folhas, fizemos contato por e-mail e também pelo Whatsapp, com a promessa de entrega do material faltante até 02/10/2024. Porém, até a presente data, não recebemos o referido material. NOTIFICA o fornecedor para que efetue, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação, a entrega do item constante nas NEs 587/2024 e 703/2024, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços dele decorrente. A empresa deverá responder a presente Notificação, no prazo referido acima, para os e-mails janainads.rosa@portoalegre.rs.gov.br ou ana.pinto@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

EQUIPE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - UASE/SMOI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000111825-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA., CNPJ nº 09.386.297/0001-40.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91491/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos do tipo automóvel de serviço, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 174/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 72.811,20 (setenta e dois mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.33903904.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000095539-6

CONTRATO REGISTRADO PGM: Nº 88242/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 91271/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação de veículo com Motorista - Contrato 2855.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: A contar de 11/03/2024, fica rescindido, de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 88242/2024, relativo à prestação de serviço de veículo locado com Motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 448/2023, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 23.0.000095539-6. A CONTRATADA reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando assim, plena e total quitação quanto às obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste Instrumento convocatório.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 448/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000039041-8

CONTRATO REGISTRADO PGM: Nº 70055, livro 1144-D, folhas 095.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 91447/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES HONERO LTDA, CNPJ nº 01.977.505/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de veículo locado com Motorista - Contrato 2583.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: A contar de 04/09/2024, fica rescindido, de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 70055, relativo à prestação de serviço de veículo locado com Motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2019, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 21.0.000039041-8. A CONTRATADA reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando assim, plena e total quitação quanto às obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste Instrumento convocatório.

MODALIDADE: PE 027/2019.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000093503-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86838/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91510/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.111.778/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de solução completa integrada - equipamentos, *softwares*, instalação e treinamento - de painel de visualização do tipo *Vídeo Wall*, consistindo no fornecimento dos equipamentos, cabos, suportes e *softwares* e na prestação de serviço de instalação e configuração, bem como treinamento dos usuários, com garantia de funcionamento de 36 (trinta e seis) meses, para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/11/2024, para a conclusão dos serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS 2.1** – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3 do Contrato, acordam as partes em acrescer ao Contrato o descritivo dos itens constantes no Documento SEI nº 30334578, referente ao acréscimo quantitativo. 2.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 42,58% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, tendo em vista da justificativa constante nos Documentos SEI nº 30391554 e 30013204, de acordo com o art. 16 da Medida Provisória 1.221/2024, convalidada pela Lei Federal 14.981/2024 e em razão do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024.

MODALIDADE: PE 554/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/11/2024, para a conclusão dos serviços.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 178.230,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta reais), conforme Documento SEI nº 30334578.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301.2912.449052330000.0001.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV e Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 14.981/2024.

Porto alegre, 07 de outubro de 2024.

RAQUEL DA SILVA LEVISKI, Secretária Municipal de Mobiliade Urbana em Exercício.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 001.000659.16.9.00000

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67509/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91532/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), na qualidade de Poder Concedente.

CONTRATADA: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.653.961/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de Outorga onerosa de serviço público de estacionamento rotativo,

compreendido nesta a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do sistema de estacionamento rotativo paga aos veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO II: 1.1 – O índice IPCA aferido no período setembro/2023 a agosto/2024 consiste em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) - 30222374. 1.2 – Fica reajustada a alínea "a" do item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, especificada no Termo Aditivo I: 3.4 - A RECEITA BRUTA AUFERIDA se dará da seguinte forma: a) Constitui Fração de Remuneração da Concessionária o valor equivalente à tarifa vigente quando da assinatura do Contrato, com reajuste indexado pelo IPCA, a cada implementação de anuidade (índice aferido de setembro/ano-1 a agosto/ano), cujo valor para 60 (sessenta) minutos passa de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), a contar de 01/09/2024, considerando o decurso de 01 (um) ano da aferição do índice do último reajuste concedido pelo I Termo Aditivo 21049059.

MODALIDADE: Concorrência 001/2016.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 anos.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

RAQUEL DA SILVA LEVISKI, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104678-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC LAR DE SÃO JOSÉ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71345 - L.1152-D - PGMCD Nº 1347 - SC/1369.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 87 (oitenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Heloísa Becker - Lar São José, em prédio Privado, situado à Rua São Manoel, nº 1909, no Bairro Rio Branco, CEP 90610-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91503/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Heloísa Becker.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 74.360,64 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 87 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156357-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED).

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil Fraternidade Cristã Espírita.

CONTRATO: 85092/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 477/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, a contar de 11/09/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91376/2024.

VALOR: R\$ 325.069,00 (trezentos e vinte e cinco mil sessenta e nove reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 85092/2023.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do Termo de Fomento nº 85092/2023 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, com prazo para uso do recurso até 05/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 477/2023.

BASE LEGAL: Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104635-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71343 - L.1152-D - PGMCD Nº 1345 - SC/1367.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio Público, situado à Rua C, nº 04, no Bairro Restinga, CEP 91790-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91500/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil JESUS MENINO.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 99.147,52 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 116 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000162154-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA DA VILA OPERÁRIA AJ RENNEN.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 480/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000162154-8.

CONTRATO: 91526/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 330/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 480/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162151-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 513/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000162151-3.

MODALIDADE: DISPENSA 385/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 513/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161315-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL CLUBE DE MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 021/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161315-4.

CONTRATO: 91087/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 324/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 021/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000108544-1

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MATO GROSSO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71319 - L.1152-D - PGMCD N° 1321 - SC/1343.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mato Grosso, em prédio Irregular, situado à Rua Octávio de Souza, nº 1818, no Bairro Nonoai, CEP 90840-350, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91274/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ajuste no valor do recurso repassado.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 117.010,44 (cento e dezessete mil e dez reais e quarenta e quatro centavos) no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, relativo a oferta de 108 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 002917 1.500.020001 33.50.92.00 e 1502 002917 1.500.020001 33.50.43.08.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104691-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SATÉLITE DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71337 - L.1152-D - PGMCD N° 1339 - SC/1361.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola

Comunitária de Educação Infantil Meu Dengo, em prédio Público, situado à Rua Geraldina Batista, nº 115, no Bairro Rubem Berta, CEP 91150-090, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91331/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 16 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Dengo.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 87.181,44 (oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 102 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 5.751,52 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o atendimento de 16 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104513-0

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Creche Comunitária Meu Nenê.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71412 - L.1152-D - PGMCD Nº 1414 - SC/1436.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 56 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Nenê, em prédio Privado, situado à Rua Ernesto Liscano, nº 195, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91540-310, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91517/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Nenê.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 85.472,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 100 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000102251-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91299/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital da Restinga e Extremo Sul.

CNPJ: 04.994.418/0003-84.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para incremento do Teto MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28328097, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade 261/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-33504305-4501.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161948-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses, inscrito no CNPJ sob o nº 05.770.719/0001-25, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
461	462/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161948-9

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161722-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.967.702/0001-67, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

--	--	--	--

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
112	459/2024	R\$ 60.000,00	23.0.000161722-2

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161657-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 97.129.878/0001-63, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
572	460/2024	R\$ 50.000,00	23.0.000161657-9

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161655-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
306	461/2024	R\$ 134.000,00	23.0.000161655-2

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 456/2024

PROCESSO 24.0.000078171-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento e distribuição de vales-transporte assistenciais para uso direto de usuários acompanhados pelas Equipes de Consultório na Rua, pela Área Técnica da Saúde da População em situação de rua e com apoio para serviços que solicitem transporte para os acompanhamentos dos usuários em situação de rua, a serem administrados pela Área Técnica da Saúde da População em Situação de Rua do Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 456/2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 1.600.500.001 33903306.

BASE LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000090841-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.704/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.528/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 88.484.969/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado destinado à realização de testes de gasometria, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva, calibração do equipamento e treinamento técnico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato.

A contar de 08/12/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,683540%, referente à competência de dezembro/2022 a novembro/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 4.683,54 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 556/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2025.

VALOR: A contar de 08/12/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 104.683,54 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000065070-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.130/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.441/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: BRS – Assistência Técnica Ltda.

CNPJ: 03.372.256/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) Autoclaves hospitalares a vapor, 01 (uma) estação redutora de vapor, 01 (uma) Lavadora Termodesinfectora, 01 (uma) Lavadora ultrassônica, 02 (dois) Sistemas de Osmose Reversa e 01 (um) Gabinete de secagem todos utilizados na Central de Esterilização de Materiais do HPS, de acordo com os requisitos e especificações técnicas descritas no item 03 deste projeto básico.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais

12 (doze) meses, a contar de 03/11/2024.

A contar de 16/05/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,68802%, referente à competência de maio/2023 a abril/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 8.068,92 (oito mil sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Entram para a sociedade os sócios JOSUÉ MONTEIRO ANTUNES e FREDERICO MONTEIRO GOMEZ.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 559/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de novembro de 2025.

VALOR: A contar de 16/05/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 226.856,76 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156793-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 85.805/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.359/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA.

CNPJ: 97.129.878/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para custear projetos visando políticas públicas de prevenção e combate ao câncer de mama, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25127800 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 85805/2023 (25767052) pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 03/11/2024, para continuidade na execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho 25127800 impactados pelo período de Calamidade Pública causado pelas enchentes de maio 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2025.

VALORES: O valor previsto para a realização dos serviços é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e será repassado em parcela única após assinatura do presente Aditivo. Com o repasse, o aumento acumulado corresponde a 14,1055% do valor original do Termo de Colaboração.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156735-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 86.433/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.358/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA.

CNPJ: 97.129.878/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para custear projetos visando políticas públicas de prevenção e combate ao câncer de mama, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25127717 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 86433/2023 (26127748) pelo período de quatro meses a contar de 29/11/2024, para continuidade na execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho 25127717 impactados pelo período de Calamidade Pública causado pelas enchentes de maio 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29 de março de 2025.

VALORES: O valor previsto para a realização dos serviços é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e será repassado em parcela única após assinatura do presente Aditivo. Com o repasse, o aumento acumulado corresponde a 14,1055% do valor original do Termo de Colaboração.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 02.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa a hora I para R\$ 19,50 e o quilômetro rodado para R\$ 1,13; valor total contratual R\$ 19.916,55.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 03.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa a hora I para R\$ 19,50 e o quilômetro rodado para R\$ 1,13; valor total contratual R\$ 19.916,55.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 04.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa a hora I para R\$ 19,50 e o quilômetro rodado para R\$ 1,13; valor total contratual R\$ 19.916,55.

CONTRATADA: Mac Pereira Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 08.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa a hora I para R\$ 47,17 e o quilômetro rodado para R\$ 2,71; valor total contratual R\$ 37.917,51.

CONTRATADA: Mac Pereira Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 09.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa a hora I para R\$ 47,17 e o quilômetro rodado para R\$ 2,71; valor total contratual R\$ 37.917,51.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

PROCESSO SEI 23.10.000008788-4.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000008788-4.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento em Contrato de prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 22.500,00.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

PROCESSO 24.10.000004258-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferramentas diversas

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 02.

EMPRESA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

VALOR: R\$ 382,50

ITENS 03, 04, 05 E 06.

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

VALOR: R\$ 6.090,00

ITEM 07.

EMPRESA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$ 1.319,80

ITENS 08 E 10.

EMPRESA: PRODUTOS SAP LTDA.

VALOR: R\$ 1.745,00

ITEM 09.

EMPRESA: MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

VALOR: R\$ 2.940,00.

ITEM 11.

EMPRESA: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

VALOR: R\$ 1.740,00.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

PROCESSO 24.10.000006708-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e materiais elétricos diversos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 198,00.

ITEM 06.

EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 34.295,16.

ITEM 07 E 12.

EMPRESA: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 49.599,40.

ITEM 09.

EMPRESA: R&D COMERCIAL LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 52.000,00.

ITEM 16.

EMPRESA: ELETRO NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 53.194,32.

ITENS 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14 E 15: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024

PROCESSO 24.10.000006857-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Acessórios para bombas e válvulas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 02.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.625,00.

ITENS 03, 04 E 06.

EMPRESA: ELETROMIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 30.089,00.

ITEM 05.

EMPRESA: TRANSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 10.392,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DILÚVIO-IPIRANGA/SÃO MANOEL/SILVA SÓ (constituído pelas empresas MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 02.517.137/0001-43 e SJF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.493.512/0001-37).

PROCESSO SEI 24.10.000005267-9.

CONTRATO 24.10.000005267-9.

OBJETO: Execução da Reconstrução da Contenção e Talude do Arroio Dilúvio - Trecho Esquina da Av. Ipiranga entre as Ruas Silva Só e São Manoel.

PRAZO: 07 (sete) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 2.117.085,00.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 003/2024
EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL
GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL
PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos Processos abaixo elencados. Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a Notificação da Decisão Recursal ou pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 99600-1595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
20.17.000001857-7	2020300615	LC 728/2014, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	VICTÓRIA SOUZA DA ROSA	XXX.XXX.370-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
18.17.000005653-2	300197	LC 728/2014, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	XX.XXX.541/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
20.17.000003637-0	2020302529	LC 728/2014, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	OKIDOKI ALIMENTOS LTDA.	XX.XXX.856/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
20.17.000000136-4	2019301474	LC 728/2014, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	CONDOMINIO QUARTIER CABRAL	XX.XXX.244/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
18.17.000004581-6	106259	LC 728/2014, Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	PABLO NIZA E CASTRO	XXX.XXX.300-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000002154-9	2021301014	LC 728/2014, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIÃO	XXX.XXX.449-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
18.17.000004943-9	105747	LC 728/2014, Art. 8º, § 2º, Art. 19º Inc. I, § único, Art. 52, Inc.II e III.	CONDOMINIO EDIFICIO DAKOTA	XXX.XXX.062-XX	Auto de infração julgado Prescrito.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 23.0.000161233-6

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado nº 434/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e VIA Pró-Doações e Transplantes - VIAVIDA.

CNPJ DA OSC: 04.043.606/0001-65.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 055/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 04/10/2024).

VALOR: R\$ 50.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4141-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br